



EDITAL n.º 19/2022

N.º de Registo	11110	Data	30/05/2022	Processo	2022/100.10.600/8
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Despacho de subdelegação de competências-----

---Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda nos termos do disposto nos artigos 47.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua atual redação, torna público, o despacho de subdelegação de competências n.º 9923 de 13/05/2022:-----

-----DESPACHO-----

---N.º de Registo 9923---Data 13/05/2022---Processo 2022/100.10.600/8-----

---Assunto: Subdelegação de competências nos Senhores Vereadores, conforme delegação de competências da Câmara Municipal na signatária, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária de 9/05/2022-----

---Considerando que,-----

---Por deliberação, em reunião ordinária de 9/05/2022, da Câmara Municipal de Portalegre, foram delegadas na signatária e autorizada a sua subdelegação, nos termos e limites do n.º 1 do artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, que aprovou em Anexo o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designado RJAL, as competências atribuídas por Lei à Câmara;-----

---Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do RJAL, a Presidente da Câmara Municipal é coadjuvada pelos Vereadores no exercício das suas funções;-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do RJAL, a Presidente da Câmara “pode delegar e subdelegar competências nos Vereadores”.-----

No uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 36.º do RJAL e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:-----

No Senhor Vereador António José da Mota Casa Nova:-----

- A competência em sede de fiscalização n o Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfície de impacto, aprovado pelo DL. n.º 203/ 2015, de 17 de setembro, na sua atual redação.-----

Na Senhora Vereadora Laura Ivone Velez Galão:-----

- As competências previstas na Lei n.º 59 previstas na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano.-----

E ainda, nos termos do n.º 3 do art.º 164º do CPA, ratifico desde já todos os atos entretanto praticados pelos Senhores Vereadores António José da Mota Casa Nova e Laura Ivone Velez Galão, no âmbito dos respetivos pelouros.-----

Publique-se nos termos legais.se nos termos legais.-----

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo BRANCO EM USO NA INSTITUIÇÃO.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

A Presidente da Câmara

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*

(*Por competência própria, Edital n.º 54/2021, de 26 de outubro e Despacho n.º 23740 de 6 de dezembro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt